



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11**, de 13 de janeiro de 2016.

**Ao Ouvidor Geral da CMA**

**Considerando** as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, que dispõe sobre a competência do TCEES para expedir atos e instruções normativas pertinentes às matérias que lhe caiba fiscalizar, bem como normatizar e organizar processos que lhe devam ser submetidos;

**Considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa TCE nº 28/2013, especialmente o que dispõe seu anexo 04, item 03 que trata da obrigatoriedade de envio do **Relatório de Gestão** junto a prestação de contas anual do exercício, e

**Considerando** ainda a estrita observância ao artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicitamos a essa diligente Unidade que remeta ao Controle Interno, via e-mail, ao final indicado, relatório das atividades do exercício de 2015.

A emissão dos dados deve ser detalhada, contendo, minimamente, todas as informações, relativas às ações desempenhadas por essa Unidade.

Solicita-se encaminhar, o referido relatório com base nas atividades desenvolvidas no exercício de 2015, para o e-mail: [luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:luiz.sci@camaraanchieta.es.gov.br), **até no máximo dia 31 de janeiro de 2016** no formato .doc ou .docx (Microsoft Word).



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTROLADORIA GERAL

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA**  
**Controlador Geral.**

**MAURO SÉRGIO DE SOUZA**  
**AUDITOR CONTÁBIL**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Herissom Estevam Ribeiro**  
**Ouvidor Geral da CMA**